



EDITAL DE BOLSA DE ESTUDOS PARA O ANO LETIVO DE 2021

O Instituto Laura Vicuña, alinhado às políticas públicas, divulga através deste edital o processo de concessão e/ou renovação de Bolsas de Estudos Parciais (50%) e Integrais (100%) para o exercício do ano Letivo de 2021.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Poderão participar do processo, de que se trata este Edital, alunos do Ensino Fundamental ao Ensino Médio, desde que, comprovadamente, atendam aos requisitos previstos na Lei 12.101/2009, Decreto 8.242/14 e Lei 12.868/2013;
- 1.2. O número de bolsas de estudos será definido pelo Instituto Laura Vicuña em consonância com a legislação vigente, respeitando as vagas disponíveis por turma;
- 1.3. Segundo a Resolução nº 307/2010 do Conselho Estadual de Educação do RS, para ingressar no primeiro ano do Ensino Fundamental, o candidato deverá ter completado seis anos de idade até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula;
- 1.4. Não serão custeados pelo Instituto Laura Vicuña, livros, uniformes escolares e equipamentos;

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição para participar do Processo Seletivo de Bolsas, deverá ser feita pelo responsável financeiro, por meio de impressão da ficha socioeconômica, disponível no endereço www.ilv.com.br, menu publicações/edital seleção de bolsas - 2021;
- 2.2. O Edital ficará disponível no site entre os dias 05/10/2020 a 30/10/2020;
- 2.3. A entrega da ficha Socioeconômica, preenchida e assinada, acompanhada das cópias dos documentos para avaliação, deverá ser entregue no Setor Administrativo em envelope lacrado no período de 19/10/2020 a 30/10/2020, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30 min às 17h30 min;
- 2.4. Não serão aceitos quaisquer pedidos fora do período determinado;
- 2.5. O preenchimento, bem como a entrega da documentação comprobatória correta, garante a análise e avaliação das informações. E conseqüentemente um parecer social de concessão ou não do benefício de gratuidade, em forma de bolsa de estudos.

3. CONDIÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Pode concorrer ao benefício o aluno que atenda aos requisitos descritos abaixo:
 - a) Alunos Veteranos: Ser aluno regularmente matriculado, frequente e adimplente no Instituto Laura Vicuña e já beneficiário ou não de Bolsa Parcial (50%) ou Bolsa Integral (100%), no ano letivo 2020, conforme requisitos previstos na Lei 12.101/2009 e Lei 12.868/2013;
 - b) Alunos Novatos: atender aos requisitos previstos na Lei 12.101/2009 e Lei 12.868/2013, (critérios socioeconômicos);
- 3.2. O aluno cuja renda familiar mensal per capita exceda o valor de 03 (três) salários mínimos não poderá participar do processo seletivo.
- 3.3. Estar adimplente com todas as mensalidades escolares, nos termos da Lei 9.870/99;

4. SELEÇÃO

- 4.1. *A Bolsa de Estudos será concedida de acordo com as normas legais vigentes, respeitando as normas e critérios adotados pelo Instituto Laura Vicuña;*
- 4.2. *A Bolsa de Estudos é pessoal e intransferível e será destinado aos estudantes cujas famílias atendam aos critérios estabelecidos em Lei;*
- 4.3. *O número de Bolsas de Estudos a serem destinadas para o ano letivo de 2021 está relacionado às perspectivas do número de alunos a serem matriculados para o ano letivo de 2021;*
- 4.4. *A seleção pelo estudo socioeconômico irá obedecer ao critério da renda per capita, descritos nos itens a) e b) sendo que a classificação será com base no número de Bolsas a serem disponibilizadas, observando a menor renda para a maior renda.*
 - a) *Bolsa integral (100%) - Será concedida a aluno cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de 1 ½ (um e meio) salário mínimo;*
 - b) *Bolsa parcial (50%) - Será concedida a aluno cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos;*
- 4.5. *Após seleção pelo estudo socioeconômico serão observados outros critérios exigidos MEC (Ministério da Educação e Cultura), a saber:*
 - I - proximidade da residência;*
 - II - outros critérios condizentes com a rede pública. Ex: alunos irmãos;*
 - III – sorteio (em caso de empate).*
- 4.6. *Cabe destacar que o estudo socioeconômico não se restringe aos critérios de renda, serão observadas as vulnerabilidades sociais da família, para tanto é imprescindível o preenchimento correto da Ficha Socioeconômica.*
- 4.7. *A Assistente Social poderá realizar a visita domiciliar no endereço do requerente, para comprovação das informações fornecidas à Instituição.*
- 4.8. *Quando necessário, o agendamento será feito via telefone, solicitando os melhores dias e horários para a visita.*
- 4.9. *A concessão de Bolsa de Estudo tem validade para o ano letivo de 2021, não se constituindo o benefício um direito adquirido, podendo ser alterado a qualquer tempo;*
- 4.10. *A concessão de bolsa de estudos para o ano de 2021 não cobre nem abate débitos anteriores;*

5. DISPOSIÇÕES

- 5.1. *A documentação deverá ser entregue em envelope “lacrado” com a identificação do nome completo do aluno e série a cursar em 2021;*
- 5.2. *Não serão analisados processos com documentação incompleta e/ou ficha socioeconômica incompleta e/ou rasurada. Nesses casos, o requerimento será indeferido e o aluno passará para a condição de **DECLASSIFICADO**;*
- 5.3. *Após o indeferimento e esgotados todos os recursos, a documentação ficará disponível para devolução no prazo de 60 (sessenta) dias, após este período a mesma será incinerada;*

5.4. *Os alunos beneficiários das bolsas de estudo de que trata esta Lei, ou seus pais ou responsáveis, quando for o caso, respondem legalmente pela veracidade e autenticidade das informações por eles prestadas.*

6. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE CONCESSÃO DAS BOLSAS DE ESTUDOS

6.1 *Analisar e selecionar os processos de concessão de bolsas de estudo, com base nos critérios socioeconômicos definidos na legislação e agregados aos critérios complementares adotados por esta escola;*

6.2 *Homologar a concessão das bolsas de estudo aos candidatos selecionados com base na avaliação da condição e vulnerabilidade socioeconômica dos candidatos.*

6.3 *Solicitar, em qualquer tempo, outros documentos ou informações e a visita domiciliar quando entender necessário para aferir a condição socioeconômica indicada nos processos em análise.*

6.4 *Apurar quaisquer indícios de irregularidades no processo seletivo, adotando as medidas cabíveis para a sua correção, incluída, se for o caso, a proposta de cancelamento da bolsa concedida.*

5.5 *Resguardar total sigilo em relação às informações e documentação que instruem os processos dos candidatos/beneficiados.*

5.6 *Preservar a transparência e correção do processo, evitando interferências de qualquer origem.*

7. CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

7.1. *O benefício poderá ser cancelado a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo responsável, ou de inidoneidade de documento apresentado.*

7.2. *Se ocorrer substancial mudança na condição socioeconômica de seu responsável legal ou de seu grupo familiar, que comprometa a observância dos requisitos legais.*

7.3. *Deixar de efetivar a matrícula no prazo estipulado neste edital.*

8. VALIDADE DO BENEFÍCIO

8.1. *O benefício corresponde à anuidade, ou seja, para todo o ano letivo de 2021.*

8.2. *Para os pedidos apresentado no decorrer do ano letivo o benefício será concedido a partir da data da aprovação.*

9. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE TODOS OS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR (fotocópia)

9.1. *Boletim escolar e/ou parecer pedagógico da escola de origem do candidato (para alunos novos);*

9.2. *Carteira de Identidade, CPF e/ou Certidão de Nascimento;*

9.3. *Termo de guarda, tutela ou adoção;*

9.4. *Certidão de casamento dos pais, caso os mesmos sejam casados;*

9.5. *Em caso de pais separados, apresentar o comprovante da separação judicial, processo ou averbação;*

9.6. *Em caso de pais falecidos apresentar atestado de óbito;*



EDITAL DE BOLSA DE ESTUDOS PARA O ANO LETIVO DE 2021

- 9.7. Carteira profissional de todos os membros da família maiores de 18 anos são eles empregados, desempregados, autônomos, funcionários públicos, aposentados, pensionistas (cópia da folha de foto e identificação - frente e verso - da página com o último contrato de trabalho, da página seguinte em branco);
- 9.8. Comprovante de residência (conta de telefone, correspondência bancária ou de operadoras de cartão de crédito etc.), referente ao mês do preenchimento da ficha de inscrição.
- 9.9. Para comprovação de doença ou deficiência, trazer laudo médico atestando, grau ou nível de deficiência com referência e Classificação Internacional da Doença – CID.

10. Comprovantes de renda: de acordo com a atividade profissional:

10.1 Assalariado: Cópia dos três últimos contracheques;

10.2 Trabalhador Autônomo, profissional liberal e sócio ou dirigente de empresa - Declaração comprobatória de percepção de rendimentos (DECORE), com rendimento dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC, endereçada ao Colégio, também deverá apresentar as guias de recolhimento de INSS referentes ao mesmo período, compatíveis com a renda declarada. (Original)

10.3. Taxista declaração emitida pela Agencia Reguladora para fins de comprovação de renda mensal do interessado, dos três últimos meses. (Original);

10.4 Trabalhador Informal / Trabalhador Eventual: Apresentar declaração de renda informal (conforme modelo anexo);

10.5 Proprietário Rural ou Produtor Rural, Declaração completa do ITR (Imposto Territorial Rural), referente ao último exercício (acompanhada do recibo de entrega) e relação de vendas dos últimos doze meses constantes no talão de produtor (cópia).

10.6 Desemprego, rescisão de Contrato de Trabalho e último recibo do Seguro Desemprego. (cópia)

10.7 Aposentadoria, pensão ou auxílio doença, Benefício de Prestação Continuada (BPC), e outros. Nº do benefício e comprovante do recebimento de proventos emitido pelo INSS, no site (www.mpas.gov.br) - Extrato de Pagamento de Benefícios. (cópia);

10.8 Comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Caso não receba a Pensão Alimentícia, imprimir modelo Declaração de recebimento de Pensão Alimentícia (em anexo).

10.9 Em caso de empregadas domésticas, carteira profissional atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia. (cópia);

10.10 Em caso de renda proveniente de aluguéis ou arrendamento de bens móveis e imóveis, contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento. (cópia);

10.11 Em caso de renda AGREGADA proveniente de DOAÇÃO de algum membro da família deverá apresentar declaração com firma reconhecida.

10.12 Em caso de benefícios como Bolsa Família, Minha Casa Minha Vida, Tarifa Social de Energia Elétrica e outros benefícios, comprovante de recebimento (todos atualizados)

11. Documentos obrigatórios a todos os membros do grupo familiar maior de 18 anos:

11.1 Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física (Declaração de Bens incluída) do último exercício (ano base 2019), acompanhadas dos recibos de entrega, de todos os membros da família que o declaram. (cópia)

- Se isento apresentar Declaração de Isento, conforme modelo em anexo, acompanhada da Situação das Declarações IRPF 2020, com a seguinte informação: "Sua Declaração não consta na base de dados da Secretaria da Receita Federal", obtida no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

11.2 Para sócios ou proprietários de Empresas, Empresas de Pequeno Porte, Micro Empresas e MEI-Micro Empresário Individual (comércio, indústria ou serviços), apresentar a Declaração de Imposto de Renda pessoa jurídica dos 2 (dois) últimos exercícios. (cópia)

EDITAL DE BOLSA DE ESTUDOS PARA O ANO LETIVO DE 2021

- *Caso a empresa esteja inativa, apresentar declaração de Imposto de Renda pessoa jurídica de inativa, dos 2 (dois) últimos exercícios (cópia).*

11.3 *Contrato Social da empresa se for o caso apresentar a última alteração contratual. (cópia).*

11.4 *Caso algum membro da família relacionado na ficha de inscrição, seja proprietário de veículo, apresentar cópia do CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo.*

12. Comprovantes de despesas do grupo familiar

12.1 *Contas de luz, água ou condomínio, telefone, recibo de pagamento de aluguel ou prestação de casa própria, transporte escolar, financiamento de veículo, todas referentes ao mês do preenchimento da ficha de inscrição. (cópia).*

12.3 *Comprovante de pagamento de plano de saúde. (cópia)*

12.4 *Guia do IPTU (cópia) referente ao ano corrente. (caso o município seja isento, apresentar dados cadastrais do imóvel, obtidos na Prefeitura).*

12.5 *Se moradia alugada, apresentar Contrato de Locação com firma reconhecida ou os últimos 3 (três) recibos de pagamento; (cópia).*

12.6 *Se financiada, apresentar os comprovantes de pagamento das 3 (três) últimas prestações;*

12.7 *Para pessoa que mora em residência cedida, apresentar declaração (conforme modelo) com dados pessoais do cedente com nome, número do documento de identificação, número do CPF e endereço completo do imóvel cedido, com firma reconhecida em cartório;*

13. Para conclusão do estudo socioeconômico, a escola poderá solicitar o original dos documentos relacionados acima ou outros documentos que julgar necessários, tais como:

13.1 *Pesquisa de CPF com CNPJ vinculado junto a RECEITA FEDERAL*

13.2 *Pesquisa de veículos de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos, junto ao DETRAN.*

13.3 *Relatório do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional - (Pessoa física e pessoa Jurídica caso seja proprietário de empresa), junto ao Banco Central do Brasil.*

No lugar dos extratos bancários - declaração de encerramento de conta de todas as contas bancárias registradas na pesquisa do banco central. (pessoas físicas e jurídicas, quando for o caso). (cópia)

14. Da Matrícula

14.1 *Candidatos veteranos: matrículas a partir do dia 01/12/2020;*

14.2 *Alunos novatos: a partir do dia 01/12/2020;*

[Uruguaiana, 05 de Outubro de 2020.



Adriana Arcerito]



**EDITAL DE BOLSA DE ESTUDOS
PARA O ANO LETIVO DE 2021**

DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL

Eu, _____,
portador(a) do RG n. _____ e do CPF n. _____,
DECLARO, sob as penas da legislação civil e penal, que exerço atividade informal/autônoma remunerada
e sem registro em CTPS, e também não possuo rendimentos de Pessoa Jurídica, obtendo como
remuneração média o valor de R\$ _____ mensais, exercendo atividade
de: _____

_____.

(descreva sua atividade)

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente
de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam o
cancelamento da inscrição no processo de bolsa de estudo, bem como o cancelamento da bolsa de
estudo, obrigando a imediata devolução dos valores.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente o Instituto Laura Vicuña a alteração dessa
situação, apresentando a documentação comprobatória.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Esta declaração só poderá ser aceita acompanhada de cópia da carteira de trabalho - páginas:
Identificação Civil e Contrato de Trabalho (última folha preenchida com a seguinte em branco).



EDITAL DE BOLSA DE ESTUDOS PARA O ANO LETIVO DE 2021

DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____,
portador(a) do RG n. _____ e do CPF n. _____,
domiciliado(a) no endereço _____, n. _____,
complemento _____, DECLARO, sob as penas da legislação civil e penal, que recebo pensão
alimentícia _____ mensal _____ do(a)
genitor(a) _____
no _____ valor _____ de
R\$ _____ (_____).

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição no processo de bolsa de estudo, bem como o cancelamento da bolsa de estudo, obrigando a imediata devolução dos valores.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente o Instituto Laura Vicuña a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura



**EDITAL DE BOLSA DE ESTUDOS
PARA O ANO LETIVO DE 2021**

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____,
portador(a) do RG n. _____ e do CPF n. _____,
domiciliado(a) no endereço _____, n. _____,
complemento _____, DECLARO que não recebo, sob as penas da legislação civil e penal, pensão
alimentícia _____ mensal _____ do(a) _____ genitor(a):

.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição no processo de bolsa de estudo, bem como o cancelamento da bolsa de estudo, obrigando a imediata devolução dos valores.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente o Instituto Laura Vicuña a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura



EDITAL DE BOLSA DE ESTUDOS PARA O ANO LETIVO DE 2021

DECLARAÇÃO DE NÃO RENDA

Eu, _____,
portador(a) do RG n. _____ e do CPF n. _____
DECLARO, sob as penas das Leis Civil e Penal, que não recebo, atualmente, salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição no processo de bolsa de estudo, bem como o cancelamento da bolsa de estudo obrigando a imediata devolução dos valores.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente o Instituto Laura Vicuña a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs.: Esta declaração só poderá ser aceita acompanhada de cópia da carteira de trabalho - páginas: Identificação Civil e Contrato de Trabalho (última folha preenchida com a seguinte em branco).



**EDITAL DE BOLSA DE ESTUDOS
PARA O ANO LETIVO DE 2021**

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IRPF

Eu, _____,
portador(a) do RG n. _____ e do CPF n. _____,
DECLARO, sob as penas das Leis Civil e Penal, que sou isento de Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física, conforme regulamento da Receita Federal do Brasil, pois, no ano anterior, não obtive rendimentos provindos de trabalho assalariado, proventos de aposentadorias, pensões, aluguéis ou atividade rural suficientes para declarar IRPF, e não me enquadro nos demais casos que obrigam a entrega da Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente o Instituto Laura Vicuña a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs.: Esta declaração só poderá ser aceita acompanhada da consulta no site da Receita Federal – <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp> – com a seguinte frase: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal".



EDITAL DE BOLSA DE ESTUDOS PARA O ANO LETIVO DE 2021

DECLARAÇÃO DE MORADIA (IMÓVEL “CEDIDO”)

Eu, _____,
portador(a) do RG n. _____ e do CPF n.
_____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao
Instituto Laura Vicuña, que cedo a moradia, localizado no endereço
_____, n.
_____, bairro _____, na cidade de
_____, para
_____, portador do RG n. _____ e do CPF n.
_____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição no processo de bolsa de estudo, bem como o cancelamento da bolsa de estudo, obrigando a imediata devolução dos valores.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente o Instituto Laura Vicuña a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Autorizo o Instituto Laura Vicuña a certificar as informações acima.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

(reconhecer em cartório)



**EDITAL DE BOLSA DE ESTUDOS
PARA O ANO LETIVO DE 2021**

DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DO VEÍCULO

Eu, _____,
portador(a) do RG n. _____ e do CPF n. _____,
DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Instituto Laura Vicuña, que cedo o veículo
_____, modelo _____, ano
_____, placa _____, Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM n.
_____, para

portador(a) do RG n. _____ e do CPF n.
_____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição no processo de bolsa de estudo, bem como o cancelamento da bolsa de estudo, obrigando a imediata devolução dos valores.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente o Instituto Laura Vicuña a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Autorizo o Instituto Laura Vicuña a certificar as informações acima.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

(reconhecer em cartório)

(anexar: cópia do Certificado de Registro de Veículo – CRV e identidade do proprietário do veículo)